

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 604, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

*Altera a Portaria MEC nº 587, de 28 de março de 2023.*

**O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

**Art. 1º** A Portaria MEC nº 587, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:

.....

XV - Associações Brasileiras de Universidades Comunitárias e Confessionais;

XVI - Estabelecimentos de Ensino do Setor Privado;

XVII - Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior - CONDICAP; e

XVIII - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

**(Publicada no DOU nº 63, de 31 de março de 2023, seção 1, página 18).**